



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6792/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, DA SENHORA GABRIELA LUANA POLICANTE DA SILVA, SOB O REGIME DO ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA, VINCULADA AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a existência de contrato de trabalho por prazo determinado de 92 (noventa e dois) dias, a contar de 02 de fevereiro de 2022, em razão do afastamento da professora titular;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º, §1º, da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994, Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de manter o funcionamento e atendimento aos alunos da classe já existente, em razão da continuidade do afastamento da professora titular;

CONSIDERANDO, finalmente, a solicitação de prorrogação do referido contrato de trabalho por prazo determinado, da Secretária de Educação e Cultura, Senhora Elaine Cristina Conde Fontana, através do Ofício SEC de nº 388/2023, de 15 de maio de 2023, protocolado sob o nº 2936/2023, em 19 de maio de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, vencido, da Professora de Educação Básica I (PEB - I), abaixo relacionada, junto à Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal, com o mesmo salário, a contar da data e prazo adiante discriminado:

ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR

| NOME: | CARGO: | DATA: | PRAZO: |
|-----------------------------------|-------------|------------|---------|
| Gabriela Luana Policante da Silva | PEB I (OFA) | 11.05.2023 | 90 dias |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Art. 1º do Decreto nº 6788/2023, de 22 de maio de 2023.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO
SECRETÁRIO DE GOVERNO